

RESOLUÇÃO Nº 7 / 2022 - DCLP (11.61)

Nº do Protocolo: 23062.061716/2022-78

Leopoldina-MG, 12 de dezembro de 2022.

Criação e Regulamentação do NIETEC - Núcleo de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico do Campus Leopoldina do CEFET-MG

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO CAMPUS LEOPOLDINA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o que foi deliberado na reunião da congregação de 07/12/2022:

Resolve,

Art. 1º Aprovar a criação do NIETEC - Núcleo de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico do Campus Leopoldina do CEFET-MG;

Art. 2º Aprovar o Regulamento para funcionamento do NIETEC;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

José Geraldo Ribeiro Júnior
Presidente da Congregação
Campus Leopoldina

ANEXO DA RESOLUÇÃO N 07, de 12 de dezembro de 2022.
NITEC - NÚCLEO DE INOVAÇÃO e EMPREENDEDORISMO
TECNOLÓGICO DO CAMPUS LEOPOLDINA DO CEFET-MG

Capítulo I - Da Finalidade

Art. 1º O NIETEC - Núcleo de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico funciona no imóvel do CEFET-MG, na Avenida José Peres, 248 e tem por finalidade a criação de conhecimento e o gerenciamento da política de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, bem como a viabilização de estratégias e ações relacionadas à propriedade intelectual nos âmbitos interno e externo do CEFET-MG, campus Leopoldina.

Capítulo II - Da Organização

Art. 2º O NIETEC tem a seguinte estrutura básica inicial:

- PET da Engenharia de Computação;
- PET da Engenharia de Controle e Automação;
- Encautech - Empresa Júnior;
- Nascente Incubadora;
- Empresas incubadas;
- Coordenação e Secretaria do NIETEC.

Parágrafo único - A partir da existência de novos espaços, a Diretoria do campus Leopoldina definirá, em conjunto com o Fórum descrito no Art 3º, quais setores serão incluídos no NIETEC.

Art. 3º O Fórum do NIETEC, composto pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) da Nascente, Professor(a) responsável pela Empresa Júnior e Professores responsáveis pelos PETs, é o responsável pela Coordenação do NIETEC.

Art. 4º O NIETEC conta com o suporte de, pelo menos, um(a) servidor(a) para atuar na secretaria e um vigilante, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único - As atividades do(a) servidor(a) que atuará na secretaria são definidas pelo Fórum do NIETEC.

Art. 5º O NIETEC conta com vigilância terceirizada durante o período de 19:00 as 07:00.

Art. 6º O NIETEC conta com servidores terceirizados responsáveis pela manutenção interna e externa.

Capítulo III - Do Funcionamento

Art. 7º O horário de funcionamento do NIETEC é de segunda a sexta, de 07:00 as 19:00.

§1º O uso de 19:00 as 22:00, quando necessário, deve ser autorizado, por escrito ou por e-mail, por qualquer integrante do Fórum do NIETEC.

§2º O uso aos sábados, quando necessário, deve ser autorizado, por escrito ou por e-mail, por qualquer integrante do Fórum do NIETEC.

Art. 8º Este regulamento está em consonância com o Regulamento Interno da Nascente Incubadora de Empresas do CEFET-MG. O regulamento da Nascente, entre outros, define as responsabilidades da Nascente, as responsabilidades do empreendimento incubado, as áreas de uso e normas de graduação e/ou desligamento.

Parágrafo único - Casos omissos serão tratados pela Coordenação local da Nascente.

Art. 9º Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/12/2022 17:21)
JOSE GERALDO RIBEIRO JUNIOR
DIRETOR - TITULAR
DCLP (11.61)
Matrícula: 1322715

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **12/12/2022** e o código de verificação: **3340d112db**